



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50**

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 186/2023 – CGM

Processo nº 2836/2023

Modalidade: Aditivo Contratual

Requerente: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Objeto: **1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1.PE.022/2022-PMC/SEMAS**, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cametá, e a empresa **GALINDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.195.504/0001-68** – Locação de Veículos Tipo Caminhonete Cabine Dupla – Tração 4 x4.

I - DA LEGISLAÇÃO:

CF/88;

Lei 8.666/93;

Lei 4.320/64;

LC 101/2000;

Lei Municipal nº 263/14;

Lei 8.080/90;

Decreto 7.508/11;

II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos arts. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão, visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

III - MÉRITO:

Trata-se de solicitação para que esta Controladoria Geral do Município – CGM, emita Parecer final referente ao **1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1.PE.022/2022-PMC/SEMAS**, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cametá, e a empresa **GALINDO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.195.504/0001-68** – Locação de Veículos Tipo Caminhonete Cabine Dupla – Tração 4 x4.

Ademais, ressalta-se que, a prestação de contas é uma exigência constitucional, prevista no artigo nº 70 da CF/88, pois constituem base da liquidação o contrato, a nota de empenho, os comprovantes de entrega do material ou prestação de serviços, e, de fundamental importância, a verificação in loco do cumprimento do objeto através do Gestor de Contrato. Esse deve observar e fazer observar, rigorosamente, o conteúdo da cláusula contratual obrigatória relativa às condições para pagamento (Lei Federal nº 8.666/93, art. 55, II), além de verificar a adimplência do contrato quanto aos seguintes elementos:

- Regularidade fiscal;
- Regularidade previdenciária;
- Conformidade do objeto descrito na nota com o contrato, o empenho e a efetiva entrega;
- Conformidade de período de faturamento;

**AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 01 – CENTRO - CAMETÁ/PA – CEP:
68.400-000**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50**

- Condições de habilitação e qualificação; e
- Atestação do objeto.

Ressalta-se que a análise dos aspectos jurídicos formais do Contrato Administrativo, para fins de verificação de adequação, bem como a avaliação dos seus instrumentos legais, constitui competência da Procuradoria Geral do Município – PGM.

IV - ANÁLISE PROCESSUAL/DOCUMENTAL:

Nesse contexto, ao analisar os documentos do Aditamento Contratual anexos a este processo, faz-se o seguinte atesto:

- Ofício nº 640/2023 – SEMAS, solicitando autorização para o procedimento;
- Contrato administrativo nº **1.PE.022/2022-PMC/SEMAS**;
- Termo de Apostilamento nº 01/2022;
- Despacho autorizando a abertura do feito e solicitando disponibilidade orçamentária;
- Ofício nº 243/2023 – DCONTAB, encaminhando a Declaração de Adequação de Despesa;
- Ofício nº 105/2022 -CPL, solicitando documentação à empresa;
- Certidões de Regularidade;
- Despacho da CPL solicitando parecer jurídico;
- Minuta do 1º Termo aditivo ao contrato nº **1.PE.022/2022-PMC/SEMAS**;
- Ofício nº 1226/2023 - PGM/PMC encaminhando o parecer jurídico Nº510/2023;
- Despacho autorizando a formalização do procedimento em tela;
- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº **1.PE.022/2022-PMC/SEMAS**;
- Despacho encaminhando à CGM solicitando análise e emissão de parecer final;

V - FUNDAMENTAÇÃO

A justificativa para o aditamento do prazo do Contrato Administrativo nº 2836/2023 – PMC/SEMAS, que tem por finalidade manter-se ininterrupta a contratação de empresa especializada - Locação de Veículos Tipo Caminhonete Cabine Dupla – Tração 4 x4.

IV - MANIFESTAÇÃO:

Ante ao exposto, esta dought Controladoria **ATESTA REGULARIDADE** do processo de **Aditamento de prazo do Contrato Administrativo nº 2836/2023 – PMC/SEMAS**.

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada. **Orienta:**

- Que encaminhe-se à Comissão Permanente Licitação -CPL, para publicação.

É o parecer.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMETÁ SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO CONTROLADORIA GERAL
DO MUNICÍPIO CNPJ: 05.105.283/0001-50**

Cametá/PA, 29 de maio de 2023.

 **EDER TAVARES DE BARROS**
CONTROLADOR DO MUNICÍPIO
OAB-PA 26.399
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2021

**AVENIDA GENTIL BITTENCOURT, 01 – CENTRO - CAMETÁ/PA – CEP:
68.400-000**